REQUERIMENTO Nº /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

O vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado à Secretaria de Municipal de Saúde / Gerência de Transportes solicitação consistente em prestar as seguintes informações:

a) Qual a quantidade de servidores públicos que exercem a função de motorista na Secretaria de Saúde (geral);
b) Qual a quantidade de servidores públicos que exercem a função de motorista e são vinculados à Gerência de Transportes;
c) Informar como acontece o agendamento de transporte no TFD;
d) Encaminhar as planilhas de transporte realizados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023;
e) Encaminhar os contratos que incluem prestação de serviços de transporte firmados com os consórcios Icismep, Cispará, Paramed e outros;
f) Encaminhar o protocolo do transporte utilizado pelo município;
g) Encaminhar informações com o número de veículos que compõe a frota própria do município informando o tipo e o ano dos veículos (ex: ônibus, ambulância, veículo de 7 lugares, veículo de 5 lugares, etc.);
h) Informar qual a quantidade de veículos que não estão disponíveis para uso e qual o motivo (ex: manutenção, aguardando seguro etc.);
i) Encaminhar informações com o número de veículos que compõe a frota de serviço do município através de veículos contratados através de consórcio ou outras modalidades de contratação;
j) Encaminhar documentação de vistoria dos veículos realizadas em janeiro, fevereiro e março de 2023;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677
Dados: 2023.04.05 16:05:12 -03'00'

Gustavo Henrique Duarte Silva

Vereador

Justificativa

A publicidade é um princípio constitucional da Administração Pública (Art. 37 CRFB) e visa garantir a transparência em todos os atos praticados. Além disso, é garantido acesso através da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como através do múnus fiscalizatório do Poder Legislativo.

A omissão na prestação das informações requeridas consiste em grave infração político-administrativa (Decreto Lei nº 201/1967) e atenta contra o princípio da separação dos poderes.